

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/12/2024 | Edição: 249 | Seção: 1 | Página: 313

Órgão: Ministério Público da União/Atos do Vice-Procurador-Geral da República

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PGR/MPF nº 216, de 22 de novembro de 2024, publicada no DOU, Seção 1, págs. 99-107, de 26 de novembro de 2024,

No Art. 3º, onde se lê:

Art. 3º Fica criado na carreira de Analista do MPU o cargo de Analista do MPU/Perícia Médica em Psiquiatria.

Leia-se:

Art. 3º Fica criado na carreira de Analista do MPU o cargo de Analista do MPU/Junta Médica em Psiquiatria.

E no Anexo II, onde se lê:

| | |
|--|--|
| Cargo ANALISTA DO MPU | Especialidade PERÍCIA MÉDICA EM PSIQUIATRIA |
| Atribuições básicas: (...) | |
| Requisitos de investidura: (...) | |
| (...) | |
| Cargo TÉCNICO DO MPU | Especialidade POLÍCIA INSTITUCIONAL |
| Atribuições básicas: (...) | |
| Requisitos de investidura: | |
| <ol style="list-style-type: none"> Escolaridade: Ensino superior completo, em nível de graduação. Habilitação legal específica: Qualquer curso superior, devidamente reconhecido e aprovação, como etapa do concurso público, em curso na área de segurança com habilitação para manuseio e tiro com arma de fogo (Lei nº 12.694, de 24/7/2012); Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" ou "E". Experiência profissional: Não é necessária. Registro profissional no órgão de classe competente: Não é necessário. | |

Leia-se:

| | |
|---|--|
| Cargo ANALISTA DO MPU | Especialidade JUNTA MÉDICA EM PSIQUIATRIA |
| Atribuições básicas: (...) | |
| Requisitos de investidura: (...) | |
| (...) | |
| Cargo TÉCNICO DO MPU | Especialidade POLÍCIA INSTITUCIONAL |
| Atribuições básicas: (...) | |
| Requisitos de investidura: | |
| <ol style="list-style-type: none"> Escolaridade: Ensino superior completo, em nível de graduação. Habilitação legal específica: Qualquer curso superior, devidamente reconhecido e aprovação, como etapa do concurso público, em curso na área de segurança com habilitação para manuseio e tiro com arma de fogo (Lei nº 12.694, de 24/7/2012); Carteira Nacional de Habilitação categoria "B". Experiência profissional: Não é necessária. Registro profissional no órgão de classe competente: Não é necessário. | |



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

